

DECRETO Nº 265/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELEN ZAMPIERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde a Servidora Pública Municipal **SUELEN ZAMPIERON**, pelo período de 13 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023, ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo temporário (ACT) de Agente Educativo, 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

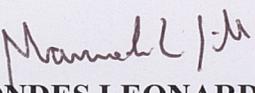
Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

| | |
|--|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 265/2023</u> |
| DATA: | <u>18/10/2023</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>4360</u> |
| | <u>Caís</u> |
| | Assinatura |



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 265/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Publicação Nº 5207538

DECRETO Nº 265/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELEN ZAMPIERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde a Servidora Pública Municipal SUELEN ZAMPIERON, pelo período de 13 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023, ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo temporário (ACT) de Agente Educativo, 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023

Publicação Nº 5210021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública Nº 001/2023.

DETERMINA

I – CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir relacionado (a) aprovado (a) no referido Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Centro, até o dia 24/10/2023 para preenchimento da vaga.

FISIOTERAPEUTA

1 – FERNANDA L. STRAPAZZON

II – DETERMINA que o (a) candidato (a) convocado (a) apresente cópia da documentação abaixo listada, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS: as cópias deverão ser feitas separadamente por folha (ex: Identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;